

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Art. 8º-A, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, que prevê a substituição legal do Delegado Geral em seus impedimentos e ausências pelo Delegado Geral Adjunto;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº1121/12 - DGPC/DRH, que concedeu o afastamento do Delegado Geral da Polícia Civil, Nilton Jorge Barreto Atayde, no período de 01 a 30/01/2013, para gozo de férias regulares;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral Adjunto, matrícula nº 5824745/1, para responder pela Delegacia Geral da Polícia Civil, durante o impedimento do titular;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 036 /2012-DGPC/PAD
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476080

CONSIDERANDO: a conclusão da Apuração Administrativa Interna nº 201/2012-GAB/CORREGEPOL, de 24/05/2012, que apurou a conduta do servidor KLEVERSON ARLEN CAVALCANTE SILVA – Escrivão de Polícia Civil, autuado em Flagrante Delito, lavrado na Divisão de Crimes Funcionais, através do nº 346/2012.000678-5, de 03/05/2012, pela prática de crime previsto no artigo 14, da Lei nº 10.826/03, em razão de ter sido abordado por policiais militares, ocasião em que foi encontrado em seu poder uma arma de fogo, tipo revólver, marca Taurus, calibre 32, cabo de plástico, nº de série 523254 e seis munições intactas, sem o devido registro, fato ocorrido nesta capital, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os ilícitos administrativos atribuídos ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor KLEVERSON ARLEN CAVALCANTE SILVA – Escrivão de Polícia Civil (Matrícula 57222146/2), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIX (2ª parte), XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II – DESIGNAR os servidores MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, – Delegados de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 037 /2012-DGPC/PAD
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476084

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 391/2012-GAB, datado de 14/12/2012, oriundo do Tribunal de Justiça de Almerim onde consta da decisão interlocutória firmada pelo Exmº. Sr. Márcio Teixeira Bittencourt, Juiz de Direito Titular da Comarca de Almerim referente ao oferecimento da denúncia em desfavor do servidor EDIMILSON DA CRUZ PEREIRA, Delegado da Polícia Civil, formulada nos Autos do Processo nº 0001495-86.2012.8.14.004, em razão de crime previsto no Art. 317 do Código Penal Brasileiro, por fato ocorrido no Município de Almerim e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os ilícitos administrativos atribuídos ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusado o servidor EDIMILSON DA CRUZ PEREIRA, Delegado da Polícia Civil, Matrícula nº 5234360/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada,

constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

II – DESIGNAR as servidoras ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA, IVONE FERNANDES SHERRING e MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Delegados da Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Delegado Geral da Polícia Civil

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476098**

Termo Aditivo: 4

Data de Assinatura: 04/01/2013

Vigência: 04/01/2013 a 04/01/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2010-PCE, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2013 à 04/01/2014

Contrato: 1-PCE

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: SERVIEL - SERVIÇOS LTDA

Endereço: Av Vsc de Inhaúma, Bairro: Pedreira, 1218

CEP. 66087-640 - Belém/PA

Email: serviel.alarne@uol.com.br

Telefone: 9132770206 Fax: 9132262889

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476254
PORTARIA Nº00516/2012-AAI -GAB/CORREGEPOL
DE 28/12/2012**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta da DPC JAINE MARIA PASTANA e do MPC DEODORO LOPES, face o TD de CRISTINO DA SILVA MOREIRA, que acusa os servidores de agirem, em tese, de forma arbitrária, fato ocorrido em 11/07/11, na DP do Júlia Seffer, nos autos do IPL nº 341/2011.001575-8 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 20/12/12 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC-LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA-Lotação-Corregedoria (Divisão de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476269
PORTARIA Nº 01327/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/12/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0214/12-GAB/CGPC de 29/05/12, que apurou responsabilidades, face o TD de ROSSIVEL FARIAS TAVARES JÚNIOR, que relata o desaparecimento da motocicleta FAN 125, placas OBT 3376, apreendida na DP de Oriximiná, o que ensejou a instauração do IPL nº 105/2012.000117-4, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores lotados naquela Depol;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0214/12-GAB/CGPC de 29/05/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 01328/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 27/12/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0609/11-GAB/CGPC de 16/12/11, que apurou a conduta funcional dos servidores: LINDOVAL FERREIRA BORGES, JOÃO CARLOS FARIAS MENDES e ANTÔNIO JOSÉ FARIAS NONATO, em razão das denúncias formuladas por: MANOEL DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES, fato ocorrido em 13/10/11, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0609/11-GAB/CGPC de 16/12/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 01329/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS

DE 28/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0595/11-GAB/CGPC de 05/12/11, que apurou as faltas ao serviço no período de 13 a 30/06/11, na DP de Anajás, por parte do servidor: EDIVALDO BARBOSA PEREIRA, conforme Despacho/COINT/CGPC de 30/11/11 e anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: EDIVALDO BARBOSA PEREIRA, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

Polícia Militar

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476136
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS
PORTARIA Nº 072/2012 – C P P**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 58 do Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), conforme Nota para BG nº 028/2012 – CPP, item II, o qual versa sobre a promoção em ressarcimento de preterição à graduação de 1º SGT PM, do 2º SGT PM RG 16443 RUBENS FARIAS DE OLIVEIRA, com base no item I do art. 4º da Lei 6.669/2004, § 3º do art. 4º da lei nº 5250/85 c/c § 2º do art. 4º e art. 10 do Decreto nº 4.242/86.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a promoção de 2º SGT PM, do policial militar RUBENS FARIAS DE OLIVEIRA RG 16443 publicada no BE nº 001 de 21 de abril de 2008, através da PORTARIA Nº 020/08- CPP.

Art. 2º- Promover em ressarcimento de preterição à graduação de 2º SGT PM, a contar de 25 de setembro de 2005, bem como promover à graduação de 1º SGT PM, a contar de 21 de abril de 2011, o policial militar RUBENS FARIAS DE OLIVEIRA RG 16443.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no artigo 2º da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém, 26 de dezembro de 2012

DANIEL BORGES MENDES - CEL PM

Comandante Geral da PMPA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 476145
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS - CPP
PORTARIA Nº 074/2012 – CPP/PMPA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os termos do art. 4º, item 4, da Lei Estadual nº 5.250, de 29 de julho de 1985 c/c o art. 9º, do Decreto Estadual nº 4.242, de 1986 e da Decisão Administrativa nº 005/2012 que se baseou nos Autos da Sindicância Disciplinar instaurada por intermédio da Portaria nº 002/2012- P2/ CIPRv, em que CIRINEU GUILHERME MILLER - Ex CB PM RG 13323 foi excluído desta Corporação por motivo de falecimento, tendo este ocorrido no dia 08 de março de 2012, na rodovia estadual, entre os municípios de Xinguara e São Félix do Xingu.